



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 051/2022**

Vila Pavão/ES, 20 de junho de 2022.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 051/2022, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), para inclusão de despesa com pessoal contratado no Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, criado pela Lei Estadual nº 11.255/2021 (cópia anexa).

A presente proposta faz-se necessária em razão de que a despesa com a contratação de pessoal para o PROESAM não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2022.

Conforme esclarece a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em seu memorando (cópia anexa), o PROESAM é um programa de adesão no qual os municípios que se inscreverem se comprometem a observar as metas estabelecidas em critérios fixados na Lei e operacionalizados no Decreto de Regulamentação. A premiação está diretamente relacionada ao cumprimento destas metas, proporcionalmente aos percentuais de execução.

No quadro de metas fixado pela SEAMA, será estabelecido o enquadramento prévio da situação de cada município, de acordo com as semelhanças estruturais e econômicas, estabelecendo, assim, os critérios de vulnerabilidade ambiental e socioeconômica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

As metas serão atreladas aos eixos, como: o institucional, que avalia a existência ou o incentivo à criação de normativas ambientais, à criação de conselhos e mecanismos de transparência. Outro eixo está atrelado à agenda verde, que está relacionada à cobertura florestal e ao uso do solo; outro, à agenda azul, com ações para os recursos hídricos; e outro à agenda marrom, que trata do controle ambiental e de resíduos e outro às temáticas transversais, como mudança climática e/ou educação ambiental.

O pedido de urgência na apreciação da matéria, se revela necessário tendo em vista que o primeiro repasse de recurso financeiro ao Município está previsto para ocorrer ainda no decorrer deste mês.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 051/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), para inclusão de despesa com pessoal contratado no Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.178 – Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM.

31900400000 – Contratação por tempo determinado \_\_\_\_\_ R\$ 45.000,00

33904600000 – Auxílio Alimentação \_\_\_\_\_ R\$ 5.500,00

**Fonte de Recurso**

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos \_\_\_\_\_ R\$ 50.500,00

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A)** Cancelamento parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral







PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

0005 – Apoio Administrativo

2.103 – Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

31900400000 – Contratação por tempo determinado \_\_\_\_\_ R\$ 50.500,00

**Fonte de Recurso**

10010000000 – Recursos Ordinários \_\_\_\_\_ R\$ 50.500,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

